## **EDITAL**

Professor Doutor Artur Agostinho de Abreu e Sá, Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo de Ciências do Desporto, requeridas pelo Doutor MÁRIO JORGE DE OLIVEIRA COSTA, Professor Adjunto, Instituto Politécnico da Guarda, a Provas de Agregação na Área/Ramo em Ciências do Desporto, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

a) Presidente, por delegação de competências, Doutor VALDEMAR PEDROSA CARNIDE, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

## Vogais:

- b) Doutor FRANCISCO JOSÉ BESSONE FERREIRA ALVES, Professor Catedrático, Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa;
- c) Doutor MANUEL JOÃO CERDEIRA COELHO E SILVA, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, Universidade de Coimbra;
- d) Doutor JOÃO PAULO VILAS-BOAS SOARES CAMPOS, Professor Catedrático, Faculdade de Desporto, Universidade do Porto;
- e) Doutor JOSÉ JACINTO BRANCO VASCONCELOS RAPOSO, Professor Catedrático, Escola de Ciências Humanas e Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- f) Doutor ANTÓNIO JOSÉ ROCHA MARTINS DA SILVA, Professor Catedrático, Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- g) Doutor TIAGO MANUEL CABRAL DOS SANTOS BARBOSA, Professor Coordenador, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Bragança.

## Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como "Regulamento"), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos RT - 59/2020 e RT-16/2020, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 09 de setembro de 2020, pelas 09,30 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 09 de setembro de 2020, o Júri apreciou o processo do Candidato, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que o Candidato foi admitido à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do "Regulamento", a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologas pelo Presidente da ECVA, por delegação de competências, no dia 14 de setembro de 2020;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 26 de outubro de 2020, pelas 10,30 horas, presta o Candidato a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão; A apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular é precedida por uma breve apresentação feita pelo Candidato e seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do "Regulamento";

II - No dia 27 de setembro de 2020, pelas 10,30 horas, será apresentado, pelo Candidato, o Seminário referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do "Regulamento", estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo o Candidato de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do "Regulamento";

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do "Regulamento";

V – Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no "Regulamento" em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos RT - 59/2020 e RT-16/2020, nestas provas participarão presencialmente o Candidato, o Presidente e os Vogais do Júri pertencentes à UTAD, na sala grande de reuniões da Reitoria, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <a href="https://emdireto.utad.pt/ecva/">https://emdireto.utad.pt/ecva/</a>, sendo a decisão final do júri atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 22 de setembro de 2020.

O Presidente da Escola,

Artur Agostinho de Abreu e Sá